



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº IN024566

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Instalação a

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF:42.266.890/0001-28

Código INEA: UN012061/33.61.54

Endereço: RUA ACRE, 21 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

para realizar dragagem do canal sul de acesso ao porto de Itaguaí, bacia de evolução e berços de atracação, -x-x-x-x-x-

no seguinte local:

BAÍA DE SEPETIBA - PORTO DE ITAGUAÍ - ILHA DA MADEIRA, município ITAGUAÍ

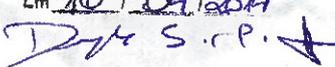
Condições de Validade Gerais

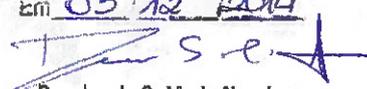
- 1- Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado antes da sua retirada no INEA, conforme determinado pela Resolução INEA n. 37, de 21.07.11, publicada no D.O.E.R.J. de 25.07.11;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

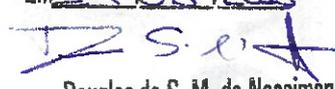
Esta Licença é válida até 19 de Março de 2014, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/202893/2006 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2013

MARILENE RAMOS
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

inea - CENTRAL DE ATENDIMENTO
Esta Licença só é válida acompanhada do
DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO
AVB 002227
Em 10/01/2014

Douglas da S. M. do Nascimento
Gerente
Matrícula 390.351-5
Gerência de Atendimento - inea

INEA - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
Esta Licença só é válida acompanhada
do DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO
AVB 002461
Em 03/12/2014

Douglas da S. M. do Nascimento
Gerente
Matrícula 390.351-5
Gerência de Atendimento - inea

inea - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
Esta Licença só é válida acompanhada
do DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO
AVB 002630
Em 19/03/2015 00004229

Douglas da S. M. do Nascimento
Gerente
Matrícula 390.351-5
Gerência de Atendimento - inea

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº IN024566

Condições de Validade Específicas

- 4- Requerer a renovação desta Licença, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5- Atender à Resolução n. 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 6- Atender à Resolução n. 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 7- Os serviços de dragagem deverão atender o disposto na Resolução n. 454 do CONAMA de 01/11/12;
- 8- Comunicar previamente ao INEA a data de início da dragagem;
- 9- Apresentar ao INEA relatório trimestral, com a comprovação de cada deslocamento das embarcações que efetuarão o transporte e seu respectivo volume, até o local de disposição final, as quais deverão dispor de equipamentos que registrem esses deslocamentos;
- 10- Apresentar relatório consolidado, após o término da dragagem, com cópia para envio à DHN, com batimetria final da área dragada e da área de despejo, para atualização da carta náutica da região;
- 11- Comunicar à Capitania dos Portos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a data de início da dragagem e as coordenadas das áreas de dragagem e de bota-fora, para divulgação em Avisos aos Navegantes;
- 12- Utilizar equipamentos de dragagem e de disposição final adequados à granulometria e ao adensamento do sedimento, de forma a promover o menor turbilhonamento possível durante as operações;
- 13- Realizar a operação de descarga da draga em movimentos circulares no interior da área autorizada pela Capitania dos Portos para o bota-fora;
- 14- Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 8596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;



O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº IN024566

Condições de Validade Específicas

- 15- Dispor o material dragado na área limitada por um círculo, com raio de 2 milhas náuticas e 42 metros de profundidade, cujo centro geométrico esta representado pelo ponto de latitude 23°11'00" e longitude 43°54'30"W , situado a cerca de 6,1 milhas náuticas da costa;
 - 16- É proibido o extravasamento do material ao longo do percurso, até a área de disposição final, e durante a disposição do material dragado no local do bota-fora para evitar a formação de longas plumas;
 - 17- Comunicar ao INEA, por escrito, condições não esperadas durante dragagem, que implique na paralisação da atividade;
 - 18- Dispor o material dragado preferencialmente no estofo de maré;
 - 19- Caso a execução da dragagem e do bota-fora venha a causar impactos não previstos nesta análise, o INEA exigirá medidas adicionais de controle;
 - 20- Paralisar a dragagem, caso surjam em condições não esperadas durante a operação de dragagem;
 - 21- Submeter ao INEA para análise e parecer qualquer alteração nos dados e projetos apresentados.
- X-X-X-X-X-X-X-



O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

00004230

11/11/11

NOV 11 2011

Handwritten notes and scribbles, including the number '03' and some illegible text.

Handwritten notes and scribbles, including the number '03' and some illegible text.

Handwritten notes and scribbles at the bottom of the page.

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB002650

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF: 42.266.890/0001-28

Registro: UN012061/33.61.54

no seguinte local:

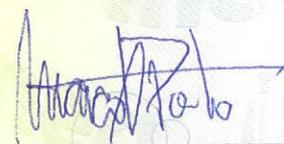
**BAÍA DE SEPETIBA PORTO DE ITAGUAÍ - ILHA DA MADEIRA, município
ITAGUAÍ**

Esta Averbação foi emitida por decisão do Conselho Diretor - CONDIR, em sua 279ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 16.03.2015, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, nos moldes do art. 8º, inc. V, c/c art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

**Fica autorizada a prorrogação do prazo de validade da Licença de Instalação - LI Nº
IN024566 por 120 (cento e vinte) dias.**

Este documento só é válido quando apresentado anexo ao documento
IN024566, Processo nº E-07/202893/2006.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2015



MARCO AURELIO DAMATO PORTO
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

00005827

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB002461

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF: 42.266.890/0001-28

Registro: UN012061/33.61.54

no seguinte local:

**BAÍA DE SEPETIBA PORTO DE ITAGUAÍ - ILHA DA MADEIRA, município
ITAGUAÍ**

Esta Licença foi emitida por decisão do Conselho Diretor - CONDIR em sua 263ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 06.10.2014, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, nos moldes do art. 8º, §5º, c/c art. 14, §3º, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

Fica prorrogado o prazo de validade da LI nº IN024566 até 19/03/2015.

Este documento só é válido quando apresentado anexo ao documento IN024566, Processo nº E-07/202893/2006.

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2014



ISAURA MARIA FERREIRA FREGA
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

00005582

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB002227

COMPANHIA DOGAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF: 42.266.890/0001-28

Registro: UN012061/33.61.54

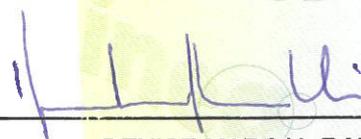
no seguinte local:

BAÍA DE SEPETIBA PORTO DE ITAGUAÍ - ILHA DA MADEIRA, município
ITAGUAÍ

Fica prorrogado o prazo de validade da Licença de Instalação LI n. IN024566
para 19 de setembro de 2014.

Este documento só é válido quando apresentado anexo ao documento
IN024566, Processo nº E-07/202893/2006.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2014



DENISE MARÇAL RAMBALDI

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

00004573

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº IN024566

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Instalação a

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF: 42.266.890/0001-28

Código INEA: UN012061/33.61.54

Endereço: RUA ACRE, 21 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

para realizar dragagem do canal sul de acesso ao porto de Itaguaí, bacia de evolução e berços de atracação, -x-x-x-x-x-

no seguinte local:

BAÍA DE SEPETIBA - PORTO DE ITAGUAÍ - ILHA DA MADEIRA, município ITAGUAÍ

Condições de Validade Gerais

- 1- Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado antes da sua retirada no INEA, conforme determinado pela Resolução INEA n. 37, de 21.07.11, publicada no D.O.E.R.J. de 25.07.11;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 19 de Março de 2014, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/202893/2006 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2013


MARILENE RAMOS
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

Recebido
01/09/2013
20/03/2013
CLAUDENE
Sônia Balthazar

